



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA-ES
PROTOCOLO Nº 34 11 2025  Recebido em: 15/10/2025  Horário: 09: 55 horas  Rubrica: Ludiis —

## REQUERIMENTO Nº 139/2025

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infraassinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3°, inciso X, o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X e o art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informação acerca do Projeto de Lei nº 76/2025:

- 1. Que o Poder Executivo apresente os estudos técnicos que fundamentaram a alteração do zoneamento por meio do Projeto de Lei nº 76/2025, incluindo pareceres das secretarias municipais competentes, análises de impacto ambiental e urbanístico, e manifestação dos órgãos de planejamento urbano;
- 2. Que sejam apresentadas informações detalhadas sobre a Lei nº 3.804/2024, objeto de revogação pelo artigo 2º do Projeto de Lei nº 76/2025, incluindo seu texto integral e a justificativa específica para a revogação;
- 3. Que seja apresentado o mapa de zoneamento em formato mais claro e tecnicamente adequado, acompanhado de memorial descritivo que especifique as alterações em relação ao mapa anterior;
- 4. Que sejam apresentados documentos que comprovem a realização de audiência pública para o debate da matéria com a população interessada, conforme determina o artigo 40, § 4°, inciso I, do Estatuto da Cidade, que exige a





## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

realização de audiências públicas e debates com a participação, da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade quando da elaboração e fiscalização de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

5. Que apresente documento que comprove a realização de consulta prévia ao Conselho Municipal da Cidade, ou órgão colegiado equivalente, caso existente, acompanhada da devida manifestação do respectivo conselho sobre a proposta.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de outubro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

LUCIANO MÁR NO NUNES Vereador pelo PP